

Adm.: *Juarez Jordani*

AV. IGUAÇU, S/N - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

Publicado no Jornal
De <i>Beltrão</i>
Exemplar nº
Data <i>04 / 11 / 1989</i>

LEI Nº 103/89.

DE 05 / OUTUBRO / 1989.

Súmula: Reconhece o Semanário " JORNAL DE BELTRÃO " como órgão oficial para publicações dos atos municipais.

A Câmara Municipal de São Jorge d' Oeste, Estado do Paraná Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Semanário " JORNAL DE BELTRÃO ", da cidade de Francisco Beltrão, como órgão Oficial para publicações dos atos do Executivo e Legislativo do Município de São Jorge d' Oeste;

Art. 2º - As publicações serão efetuadas, sem prejuízo das que , obrigatoriamente, devem ser feitas através do Diário Oficial do Estado do Paraná;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal
aos, 19 de outubro de 1989.

Juarez Jordani
Juarez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL.